



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 setembro de 2017

OF/494/2017/fcg

Prezado Senhor:

Em resposta a Indicação nº 607/2017, onde solicita que seja executado a expansão da Rua General Osório, Centro, entre o numeral 1038 e 980, venho por meio deste informar que de acordo com o a Lei Complementar nº 117 de 03 de fevereiro de 2016, onde institui o Plano de Mobilidade e Acessibilidade; no Art. 12, inciso III; Art. 16; Art. 17; Art. 18; Art. 19; Art. 20 se fala da regularização das calçadas.

Saliento que, de acordo com o Plano de Mobilidade e Acessibilidade a rua General Osório é uma coletora secundária, localizada na zona central, e como a maioria destas destas vias não tem o gabarito mínimo de 14 metros, pois se situam no centro histórico da cidade, onde as vias têm em média 10,5 metros de largura, e o alargamento destas vias torna-se quase inviável pois diminuindo as calçadas estas não teriam a largura mínima de 1,20 m e a desapropriação dos imóveis lindeiros implica em um alto custo.

Sem mais,

Atenciosamente


ANGELA MARIA MACUCO DO PRADO BRUNELLI
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SILVIO DELFINO
VEREADOR – PSDB

DR. FERNANDO JOSÉ PIFFER
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR – PSDB

CIENTE EM 05/10/17

PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

CH034676/2017 05/10/17 10:11:23